CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 47, DE 2015

Apresentada em: 6.4.2015
Aprovada em: 6.4.2015
Rejeitada em:

Douglas Alexandre B. Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e §3º, do Regimento Interno, o envio ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal responsável pela manutenção de estradas rurais da seguinte recomendação:

Os serviços de reforma e manutenção de estradas rurais, quando executados em determinada região do Município, devem abranger todas as vias nela localizadas, para redução de custos com deslocamento de máquinas e equipamentos e atender indistintamente aos moradores da região beneficiada.

JUSTIFICAÇÃO

É recorrente os serviços de reforma de estradas beneficiar algumas vias e deixar para trás outras localizadas na mesma região. O que acontece é o seguinte: reforma-se uma e outra estrada da região e depois as máquinas e equipamentos são deslocados para outra parte do Município.

Essa situação causa insatisfação aos proprietários cujas estradas que dão acesso aos seus imóveis são preteridas. Na maioria das vezes, esses moradores procuram depois o órgão responsável para solicitar o serviço.

Além do mais, esse modo de execução dos trabalhos de reforma de estradas é mais dispendioso porque provoca frequente deslocamento, de uma região para outra, das máquinas e veículos utilizados nas atividades.

Sem dúvida que essa sugestão dará maior eficiência aos serviços, reduzirá custos e, o mais importante, proporcionará maior satisfação aos destinatários desse trabalho da Administração Municipal.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2015.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador